



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.348 /

"HOMOLOGA O CONVÊNIO Nº 17/2000, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR/ POLÍCIA FLORESTAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Convênio nº 17/2000, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar/Polícia Florestal e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando a continuidade do funcionamento do Destacamento da Polícia Florestal nesta cidade.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 412/00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2582, de 27 / 12 / 2000.